

COTIAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
COTIA

CNPJ 05.309.993/0001-00

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/IPSPMC/2026

Processo Administrativo nº 141/2026.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia – COTIAPREV, por intermédio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram promovidas alterações no Edital nº 01/IPSPMC/2026 e em seu Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:

1. ALTERAÇÃO NO EDITAL

PÁGINA 15

Item 10.10 do Edital

ONDE SE LÊ:

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

LEIA-SE:

10.10. Modo de Disputa: Aberto, conforme art. 56, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.10.1. Para os Lotes 01 e 03, a participação será de ampla concorrência.

10.10.2. Para os Lotes 02 e 04, a participação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.10.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

2. ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

PÁGINAS 39 E 40

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item 7.2

ONDE SE LÊ:

7.2. Modo de Disputa: Aberto, conforme art. 56, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

7.2. Modo de Disputa: Aberto, conforme art. 56, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Para os Lotes 01 e 03, a participação será de ampla concorrência.

7.2.2. Para os Lotes 02 e 04, a participação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. REABERTURA DO PRAZO

Considerando que as alterações promovidas pela presente ERRATA podem impactar na formulação das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no edital conforme segue:

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 01/IPSPMC/2026 e de seus anexos.

PREGOEIRA: Rute da Silva Souza Amaral.

EQUIPE DE APOIO: Debora Regina Kawamura, Vanessa Cristina Resende, Gustavo Celima Mitsuoka e Renata de Oliveira Pedroso.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 11/03/2026, às 10h00, até 20/03/2026, às 09h30.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2026, às 09h30.

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: até 16/03/2026, às 23h59.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

VALIDADE DA PROPOSTA: 2 (dois) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 141/2026.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na plataforma de licitações eletrônicas Licitamais Brasil, no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes-do-edital/1zexbeJfmTEBD0qA>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço <https://pncp.gov.br/app/editais/05309993000100/2026/3> e no site do Cotiaprev, endereço: <https://cotiaprev.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos através do e-mail compras@cotiaprev.com.br ou pelo telefone (11) 4243 2908 Ramal 04.

(a) Valdir Fernandes – Diretor Presidente.